



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.368.500,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), para custeio de despesas com o transporte de alunos para a APAE de Jaboticabal, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de despesas com o transporte de alunos para a APAE de Jaboticabal, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), para custear despesas da realização de exames de diagnóstico, média e alta complexidade, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para adquirir gêneros alimentícios necessários à fabricação da alimentação escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 4.219.000,00 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil reais), para arcar com o pagamento do auxílio alimentação dos servidores municipais, através de crédito em cartão magnético, lotados no Departamento Jurídico, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Saúde, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Educação e Conselho Tutelar, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

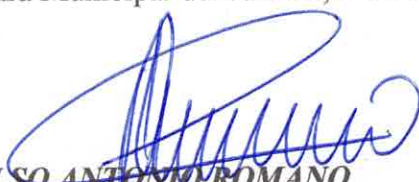
CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de agosto de 2023.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

